



Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1793, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no mês de dezembro de 2019”

JOSÉ MARIA ALVES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as tradições das festas natalinas e as celebrações alusivas à passagem de ano;

DECRETA


Artigo 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município da Estância Turística de Paranapanema, além do que já dispõe no Decreto nº1751/2018, as datas de:

▸ **26, 27 e 30 de dezembro:** 1º, 2º e 5º dias da antevéspera da Confraternização Universal (ponto facultativo);

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo os serviços considerados urgentes ou inadiáveis, a critério de cada Secretaria Municipal e os serviços essenciais à manutenção das atividades municipais, não gerando horas extraordinárias ou qualquer adicional suplementar.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 17 de dezembro de 2019.


JOSÉ MARIA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.


IGOR PLENS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS